ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 031/07 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o número de Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Equipes de Saúde da Família (ESF) e Equipes de Saúde Bucal apresentados pelos municípios, através dos documentos de habilitação enviados à Coordenação de Saúde da Comunidade do Ministério da Saúde, referente ao mês de abril de 2007, conforme Anexo I desta Resolução.

Porto Alegre, 17 de março de 2007.

OSMAR GASPARINI TERRA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 031/07 – CIB/RS

Municípios com Programa de Agentes Comunitários de Saúde, Programa de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal que têm direito ao incentivo financeiro relativo ao Piso da Atenção Básica

(PAB VARIÁVEL)

Mês de abril/2007

Nº	Município	Nº de ACS		Nº de ESF		Nº de ESF c/ Saúde Bucal			
						Pact		Ativ	
		Pact	Ativ	Pact	Ativ	Mod I	Mod II	Mod I	Mod II
1	Aceguá	9	9	1	1	1	0	1	0
2	Alvorada	110	110	23	23	8	0	8	0
3	Cachoeirinha	34	34	6	6	3	0	3	0
4	Espumoso	36	36	1	1	0	0	0	0
5	Farroupilha	26	26	5	5	0	0	0	0
6	Fortaleza dos Valos	9	9	2	2	0	0	0	0
7	Ilópolis	10	10	2	2	1	0	1	0
8	Lagoão	15	15	1	1	1	0	1	0
9	Lajeado	60	60	06	06	3	0	3	0
10	Palmeira das Missões	29	29	2	2	1	0	1	0
11	Pareci Novo	7	7	1	1	1	0	1	0
12	Santiago	43	43	6	6	1	0	1	0
13	Senador Salgado Filho	7	7	1	1	1	0	1	0
14	Tramandaí	36	36	5	5	4	1	4	1
	TOTAL	431	431	62	62	25	1	25	1